

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5539/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/08/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 121/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.539, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 435/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	02	00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
	803	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais	7.500,00				
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00				
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		100 059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA					

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	01	00	SECRETAR	RIA DE GOVERNO				
	67	10.301.0004.3250.0000		Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia	-7.500,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		300	050	Estadual - programa combate Aedes Aegypt				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com redução de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com redução de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 16 de agosto de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA Nº 5539/2023- Recebido em 22/08/2023 16:39:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FA93-F058-B966-01A0.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 22/08/2023 14:18

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 22/08/2023 14:19

